



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

73.251/1.

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 73251

JP

IMÓVEL:- Casa nº C-1, do TIPO C-3, do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ "I", nesta Capital, possuindo uma parte do terreno reservado para uso exclusivo, além da utilizada na construção; com uma área construída de 46,80 m², área privativa de 46,80 m², e com uma fração ideal de terreno de 90,309655 m². Tomando-se como referência o acesso principal da unidade a mesma faz limite a direita com a casa nº C-2.-----

sendo composta de 03 dormitórios, sala, cozinha circulação e banheiro. Estando o Conjunto construído no Terreno com a área de 14.472,85m², situado no Bairro Barigui, nesta Capital, com as seguintes confrontações.- Partindo de um ponto denominado ponto inicial e representado por 1-PP, situado à margem esquerda da estrada velha do Barigui, sendo de quem se dirige para a Vila Nossa Senhora da Luz, num rumo de 41º30' SE percorremos a distância de 192,92 metros e encontra-se o P-2; daí, com rumo de 61º45' NE percorremos uma distância de 136,20 metros e encontramos o P-3, tendo até aqui, à nossa direita, o Sr.Jaime Canet Junior como confrontante, daí, com rumo de 85º10' NW percorremos uma distância de 139,00 metros e encontramos o P-4, tendo até aqui, como confrontantes, à nossa direita, os herdeiros de Alfredo Brunetti numa distância de 84,00 metros e a firma Hasse Vieira & Cia Ltda, numa extensão de 55,00 metros, perfazendo assim aos 139,00 metros percorridos e acima mencionados; daí como rumo de 17º30' NW percorremos uma distância de 136,68 metros e encontramos o P-5, tendo até aqui, à nossa direita, a firma Hasse Vieira & Cia Ltda, como confrontante, daí, num rumo de 48º05' SW e percorrendo uma distância de 91,75 metros encontramos o 1-PP, tendo à nossa direita a estrada velha do Barigui como confrontante, percorrendo assim, uma linha poligonal fechada abarcando uma área líquida de quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COHAMETRO, com sede à Av. Visconde de Guarapuava, nº 5215, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.572.899/0001-41.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro 06 da Matrícula 51.713 deste Ofício.-

DOU FÉ.- CURITIBA, 16 DE JULHO DE 1992.

a) *JP* OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.1/ 73.251 :- Consoante registro 07 da matrícula 51.713 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.-DOU FÉ.-CURITIBA, 16 DE JULHO DE 1992 (A) *JP* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.2/ 73.251 Protocolo 134.110 :- Consoante Contrato por

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
73251

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de QUITAÇÃO PARCIAL, com força de instrumento público, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, QUITOU A HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada na av. Ol, tão somente no que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS. Cr\$ 7.189,98).-
DOU FÉ.- CURITIBA, 16 DE JULHO DE 1992.

(a) Paraslo OFICIAL DO REGISTRO.-

R.3/73.251 Protocolo 134.110 :- Consoante Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA, com força de instrumento público na forma da lei, firmado nesta Capital, em data de 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COHAMETRO, já qualificada, vendeu à "MARIA CARMELITA - HILMANN", brasileira, solteira, nascida em 14/07/62, auxiliar - enfermagem, portadora da C.I. 2202024-Pr, e CIC 456.713.549-00, residente e domiciliada à Rua Sertaneja, 20, Vila Rio Negro, nesta Capital.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 7.088.751,32, sem condições. (IAPAS -CND nº 086503 expedido em data de 30/10/91- SISA- Guia nº 99.285 pago sobre Cr\$ 17.856.705,14, CUSTAS.- CR\$ 17.119,00).-
DOU FÉ.- CURITIBA, 16 DE JULHO DE 1992.

(a) Paraslo OFICIAL DO REGISTRO.-

R.4/73.251 Protocolo 134.110 :- Consoante Contrato por Instrumento Particular de MÚTUO E OBRIGAÇÕES, com força de instrumento público na forma da lei, firmado nesta Capital, em data de 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARIA CARMELITA HILMANN, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, no VALOR de CR\$ 6.900.802,28, no PRAZO de 240 meses, com JUROS de 7,70 % ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. DOU FÉ.-CURITIBA, 16 DE JULHO DE 1992.

(a) Paraslo OFICIAL DO REGISTRO.-

Ju

AV.5/73.251 - Prot. 177.234, de 14/01/98 - Consoante requerimento de 14 de janeiro de 1998, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Declaração de Indicação Fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº 53/98, em 14.01.98, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 85, Quadra 358, Lote 014.054-9. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 14 de

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

RUBRICA

[assinatura]

FICHA

73.251/2

CONTINUAÇÃO

janeiro de 1998. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO
REGISTRO. RB. *[assinatura]*

AV-6/73.251 - Prot. 177.656, de 29/01/98 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 28 de janeiro de 1998, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-47,25). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 1998. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. am

R-7/73.251 - Prot. 177.657, de 29/01/98 - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 54/62, do Livro 458-N, no Nono (9º) Tabelionato desta Capital, em 23 de dezembro de 1997, MARIA CARMELITA HILMANN, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora da C.I. nº 2.202.024-PR e do CIC nº 456.713.549-00, residente e domiciliada à Rua Sertaneja, 20 - Vila Rio Negro, Sítio Cercado, nesta Capital, vendeu a EDELSON DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, portador da C.I. nº 4.463.807-0-PR e do CIC nº 688.329.319-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, 1701, casa 1, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-23.000,05 (vinte e três mil reais e cinco centavos), pago da seguinte forma: R\$-70,00 (setenta reais), no ato da escritura, em moeda corrente nacional; R\$-8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais), referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e R\$-14.515,05 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), referente ao valor do financiamento concedido, sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 85, Quadra 358, Lote 014.054-9. (ITBI Guia nº 304.375, pago sobre R\$-23.000,05. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 1998. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. am

R-8/73.251 - Prot. 177.657, de 29/01/98 - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 54/62, do Livro 458-N, no Nono (9º) Tabelionato desta Capital, em 23 de dezembro de 1997, EDELSON DOS SANTOS, já qualificado, HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-14.515,05 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 12% e Efetiva 12,6825%. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 1998. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-9/73.251 - Prot. 270.005, de 22/06/2004 - Consoante Instrumento

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

CONTINUAÇÃO

Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 2004, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2004. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/73.251 - Prot. 278.639, de 27/12/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 53/55, do Livro 206-N, no Tabelionato Distrital do Portão, desta Capital, em 27 de agosto de 2004, EDELSON DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, portador da C.I. nº 4.463.807-0-PR e do CIC nº 688.329.319-15, residente e domiciliado à Rua Pedro Gusso, 1.701, casa 1, nesta Capital, vendeu à ELVIRA CAMARA RAMOS e seu marido JOSÉ APARECIDO RAMOS, brasileiros, casados, em 26/06/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e motorista, portadores, ela da C.I. nº 4.771.126-6-PR e do CIC nº 736.841.559-34, ele da C.I. nº 1.541.172-4-PR e do CIC nº 253.586.699-49, residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, 734 - Água Verde, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 633679, paga sobre o valor de R\$-20.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-40,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-11/73.251 - Prot. 323.243, de 27/08/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 16 de agosto de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELVIRA CAMARA RAMOS e seu marido JOSÉ APARECIDO RAMOS, brasileiros, casados, em 26/06/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante e motorista, portadores, ela da C.I. nº 4.771.126-6-PR e do CIC nº 736.841.559-34, ele da C.I. nº 1.541.172-4-PR e do CIC nº 253.586.699-49, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, 1701, casa 01 - CIC, nesta Capital, venderam à MARTINHA SABINO, brasileira, divorciada, zeladora, portadora da C.I. nº 5.067.384-7-PR e do CIC nº 872.708.209-10, residente e domiciliada à Rua Escritor Antonio Alcântara Machado, 6021 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$-1.930,74 (um mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), com recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto; R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-8.069,26 (oito mil sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia nº 38764, pago sobre R\$-50.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

RUBRICA

FICHA

73.251 /03F

CONTINUAÇÃO

VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2007. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-12/73.251 - Prot. 323.243, de 27/08/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 16 de agosto de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARTINHA SABINO, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 16 de setembro de 2007. Taxas anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1680%. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2007. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-13/73.251 - Prot. 502.888, de 16/03/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0836395-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de março de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante **MARTINHA SABINO**, já qualificada. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2015. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-14/73.251 - Prot. 502.888, de 16/03/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0836395-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de março de

SEGUER

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

CONTINUAÇÃO

2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, MARTINHA SABINO, brasileira, divorciada, zeladora, portadora da C.I. n° 5.067.384-7-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 872.708.209-10, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, n° 1.701, casa 01 - CIC, nesta Capital, **VENDEU** a **MARCIO FLAVIO CANEDO** e sua mulher **ELISABETE MARTINS CANEDO**, brasileiros, casados, em 20/05/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público estadual e vendedora, portadores, ele da C.I. n° 6.027.062-7-PR e CNH n° 02862763939-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 005.157.249-47, ela da C.I. n° 6.775.056-0-PR e CNH n° 02793482800-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 034.326.699-76, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, n° 1701, casa 01 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), pago da seguinte forma: R\$146.200,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais), com recursos próprios, sem condições. Comparecem como intervenientes anuentes, **ALESSANDRA CANEDO**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora doméstica, portadora da C.I. n° 7.757.962-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 038.519.939-26, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, n° 1701, casa 01 - CIC, nesta Capital e, **VANIA DE FATIMA CANEDO**, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da C.I. n° 8.587.630-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 044.895.309-94, residente e domiciliada à Rua Pedro Gusso, n° 1701, casa 01 - CIC, nesta Capital. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 12299/2015, sobre o valor de R\$176.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 06/04/2015. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2015. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-15/73.251 - Prot. 502.888, de 16/03/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n° 1.4444.0836395-1, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de março de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, **MARCIO FLAVIO CANEDO** e sua mulher **ELISABETE MARTINS CANEDO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$146.200,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 11 de abril de 2015. Taxas anual de Juros: Nominal 8,7873% e Efetiva 9,1500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

RUBRICA

[assinatura]

FICHA

73.251/ 04F

CONTINUAÇÃO

fiduciariamente o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2015. (a) *[assinatura]*

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-16/73.251 - Prot. 760.685, de 30/08/2023 - (PORTABILIDADE) - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e de Garantia Real e Outras Avenças - Contrato nº 001058623-2, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 12 de julho de 2021, em que figuram, como Devedores, MARCIO FLAVIO CANEDO e sua mulher ELISABETE MARTINS CANEDO, brasileiros, casados, em 20/05/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, policial militar e comerciante, portadores, ele da C.I. nº 6.027.062-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.157.249-47, ela da C.I. nº 6.775.056-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.326.699-76, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, nº 1701, casa 01 - Capão Raso, em Curitiba-PR, e como Credor, o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; e Termo de Recebimento de Valor, por instrumento particular, assinado digitalmente e firmado em Belo Horizonte-MG, em 16 de julho de 2021, pela credora do financiamento originário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, dos quais fica uma via arquivada nesta Serventia, procede-se a este registro para fazer constar que em virtude da portabilidade do financiamento/crédito imobiliário, a credora originária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, declarou ter recebido o pagamento integral do saldo devedor do financiamento primitivo, e que a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do registro 15 (quinze), da presente matrícula, instituída com escopo de garantia, foi **TRANSFERIDA** ao BANCO BRADESCO S/A., já mencionado, o qual, na qualidade de Credor Fiduciário, fica sub-rogado em todos os direitos inerentes à propriedade fiduciária em garantia, sendo que o saldo devedor da dívida/refinanciamento, no valor de R\$146.215,94 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), os Devedores Fiduciários obrigaram-se a amortizar no prazo de 345 (trezentos e quarenta e cinco) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 11 de setembro de 2021. Taxa Anual de Juros: Nominal 6,60% e Efetiva 6,80%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o montante apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

CONTINUAÇÃO

Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS.
Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN:
R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de setembro de 2023.
(a) RAI NTR AGENTE DELEGADO.

RB.

RAI NTR

AV-17/73.251 - Prot. 896.066, de 04/08/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Brasília-DF, em 04 de agosto de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, já mencionado, tendo em vista que os devedores fiduciários, MARCIO FLAVIO CANEDO (CPF/MF nº 005.157.249-47) e ELISABETE MARTINS CANEDO (CPF/MF nº 034.326.699-76), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 33822/2026, sobre o valor de R\$415.000,00, em 15/07/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013190942-3 no valor de R\$530,00, quitada em 12/08/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21 FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2026. (a) FUNCP AGENTE DELEGADO.

GHSC.

FUNCP

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0073251-73

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 73.251, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 17 de agosto de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D54J9-985DW-U4AG9-8EA6D>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRIIJJKoPmerP3OdUOqF398p
987912**

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

